



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 549

de 03 de janeiro de 1995  
Fixa o valor da UFIR e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993.

**D E C R E T A**

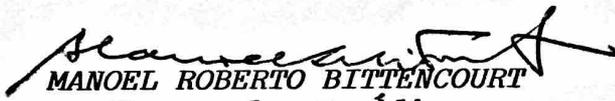
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de janeiro de 1995.

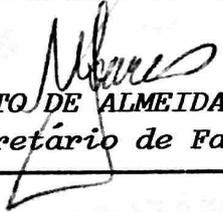
Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), o valor da Taxa de Expediente para o protocolo do Município, para o mês de janeiro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

04 / 01 / 1995 nº 044